



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Quarta-feira • 16 de Março de 2022 • Ano • Nº 3049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Instrumento Particular de Rescisão Contratual 002/2022 - J Carvalho Serviços Eireli - ME**
- **Extrato da Rescisão Nº 002/2022 Relativo ao Contrato Administrativo 113/2020 - J Carvalho Serviços Eireli - ME**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA(BA)**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada pelo Exm.º **SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA**, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 01.806.683/0001-31, com sede a Praça Santo Antônio, 92, 1º Andar, Bairro Centro, Condeúba – BA, neste ato representada pelo **SR. JOSEVAL CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador da identidade nº nº 264999592 SSPBA, CPF nº 369.790.405-10, encontradiço a Praça Santo Antônio, 92, 1º Andar, Bairro Centro, Condeúba – BA, simplesmente designada de **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2020**, firmado entre as partes, constituído em 27 de julho de 2020 oriundo da Tomada de Preços nº 001/2020, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 113/2020 de realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra remanescente e serviços de engenharia na construção de escola com 06 salas, com recursos do FNDE, na localidade de Boa Vista no Município de Condeúba - BA, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, ficando totalmente quitado o presente contrato, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do art. 79 da Lei de Licitações e Cláusula Nona do Contrato nº 113/2020.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53 "A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212
CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba - Bahia

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Distrato Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Condeúba (BA), 15 de março de 2022.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CONTRATANTE

J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI - ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53"A" - Fone(Fax): (77) 3445-2212

CNPJ: 13694138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - Condeúba – Bahia

**EXTRATO DA RESCISÃO Nº 002/2022 RELATIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 113/2020**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80

CONTRADADO – J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 01.806.683/0001-31

DO OBJETO – O presente tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 113/2020, cujo objeto é a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra remanescente e serviços de engenharia na construção de escola com 06 salas, com recursos do FNDE, na localidade de Boa Vista no Município de Condeúba - BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula Nona do Contrato e Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15/03/2022.

SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal

COLOCAR O NOME DO RESPRESENTANTE LEGAL, J CARVALHO SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 01.806.683/0001-31